

PORTARIA Nº 011/2015

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 112/2015, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE , com proventos proporcionais a contar de **09 DE DEZEMBRO DE 2015**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/redação da EC 41/03, c/c. o artigo 75 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS** , matrícula nº 16.602-2, CPF nº *****.***.6-20** e PIS/PASEP nº *****.***.***.20**, detentora do cargo efetivo de FAXINEIRA , símbolo CE-44, N. Vencimento: 01, Grau “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O provento de aposentadoria foi calculado nos termos art.1º da Lei Federal nº 10.887/04, e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006, e arredondado para o mínimo Federal, ou o piso mínimo municipal .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 14 de dezembro de 2015.

ANDERSON MÁGNO DE SOUSA BARBOSA

Diretor Presidente do IPREV PBA

CPF.: 048.226.356-35